



PROCESSO Nº 300/17

PROTOCOLO Nº 14.365.823-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 315/17

APROVADO EM 18/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO EVALDO MORSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: PINHÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 428/17–Sued/Seed, de 02/03/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 01/12/16, de interesse do Colégio Estadual Professor Mário Evaldo Morski – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Pinhão, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Mário Evaldo Morski – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua XV de Dezembro, nº 78, Centro, do município de Pinhão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4820/16, de 31/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/12/16 até 06/12/26.

O Ensino de 2º Grau Regular foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 287/85, de 22/01/85. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 687/88, de 16/03/88, e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 2459/02, de 17/06/02, nº 2971/08, de 04/07/08, e nº 456/13, de 25/01/13, esta última, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 173/12, de 04/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/06/12 até 17/06/17.



PROCESSO Nº 300/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 96 a 98)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICÍPIO: 1950 - PINHAO							
ESTAB.: 00166 - MARTO EVALEDO MORSKI, C. R. PROP-PP M N		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2016 - STABILIZADA					
DISCIPLINAS	/ SÉRIE	1	2	3					
BNC	ARTE		2	2					
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FÍSICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTÓRIA	2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	3	2					
	MATEMÁTICA	3	2	3					
	QUÍMICA	2	2	2					
	PSICOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPANHOL	2	2	2					
	L E M-INGLÊS	4	4	4					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
	TOTAL GERAL	29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CALEN.

DATA DE EMISSÃO: 22 DE Dezembro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Marlon Douglas Pires



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 300/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICIPIO: 1950 - PINHAO					
ESTAB.: 00166 - MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EP M N		EMI MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 1009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE		2	2			
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	4	3	2			
	MATEMATICA	3	2	3			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPANHOL	2	2	2			
	L E M-INGLES *	4	4	4			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICIPIO: 1950 - PINHAO					
ESTAB.: 00166 - MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EP M N		EMI MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 1009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE		2	2			
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	4	3	2			
	MATEMATICA	3	2	3			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPANHOL	2	2	2			
	L E M-INGLES *	4	4	4			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.



1.3 Avaliação Interna (fl. 127)

Ano Serie Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/ Egressos				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1ª Série	162	138	124	117	92	12	6	0	0	-	2	5	1	5	-	34	32	33	27	-	114	95	90	85	-
2ª série	160	119	95	126	109	15	4	0	0	-	0	0	1	9	-	22	22	23	31	-	123	93	71	86	-
3ª série	126	133	96	87	100	2	6	0	0	-	2	2	0	4	-	5	6	13	9	-	117	119	83	74	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 95)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 535/16, de 19/12/16, do NRE de Guarapuava, composta pelos técnicos pedagógicos: Taciane Baratto, licenciada em Educação Física; Marilene Kaspchak, licenciada em Pedagogia; e Lucia Muzolon, licenciada em Letras, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa em seu relatório circunstanciado, de 02/01/17:

As melhorias realizadas no espaço físico nesses últimos anos foram: construção de dois laboratórios de Ciências Naturais (...) muro em alvenaria em torno do colégio (...) rampas de acesso para pessoas com deficiência física (...) aquisição de novos títulos para o acervo da biblioteca, instalação de novo laboratório do proinfo nas dependências da biblioteca.

Laboratório de Ciências, Química e Física: (...) O laboratório conta com uma estrutura e equipamentos conservados (...). **Quadra Esportiva:** Quadra coberta (...). **Laboratório de Informática:** (...) 20 computadores (...). **Biblioteca:** (...) A biblioteca passou por processo de informatização e todos os volumes são cadastrados no sistema da própria escola (...). O acervo atende ao público em questão.

Corpo de Bombeiros: O Colégio tem 12 extintores, lâmpadas de emergência, sinalização e rota de fuga, em relação ao Corpo de Bombeiros a instituição está amparada no Decreto 4834 de 04/06/12 (...) do regulamento do Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola (...).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 111, o quadro de docentes com as habilitações específicas.



PROCESSO N° 300/17

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Guarapuava, em 02/01/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 130).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 132)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 470/17, de 20/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Mário Evaldo Morski – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Pinhão.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino dispõe de docentes habilitados, recursos tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária expedida em 15/03/17, referente ao exercício do ano de 2017, é de parecer favorável ao funcionamento da instituição de ensino e foi apensada ao processo, à fl. 136.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Mário Evaldo Morski – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Pinhão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/06/17 até 17/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 300/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE